

**ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**  
**GILBERTO GIANANTE**  
COORDENAÇÃO

# **RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA**

**ATUALIZAÇÕES DA LEI Nº 14.112/2020  
À LEI 11.101/2005**

**ESTUDOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE FALÊNCIA E  
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA OAB/SP**

Cybelle Guedes Campos	Julio Kahan Mandel
Daniela Tapxure Severino	Liv Machado
Diana Freire de Queiroz Barros	Luiza Serodio Giannotti
Eduardo Takemi Kataoka	Marcio Calil de Assumpção
Elias Mubarak Junior	Oreste Nestor de Souza Laspro
Fabio Souza Pinto	Paulo Cezar Simões Calheiros
Gabriel José de Orleans e Bragança	Renata do Nascimento Mello
Gilberto Giansante	Rodrigo Saraiva Porto Garcia
Ivo Waisberg	Rosemarie Adalardo Filardi
Jhonatan Luís Marques Poiana	Wilson Cunha Campos
João Guilherme Vertuan Lavrador	

Editora Quartier Latin do Brasil  
São Paulo, primavera de 2021  
quartierlatin@quartierlatin.art.br  
www.quartierlatin.art.br

**ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO; GILBERTO GIANANTE**

*Recuperação Judicial e Falência: Atualizações da Lei nº 14.112/2020 à lei 11.101/2005*

*Estudos da Comissão Especial de Falência e Recuperações Judiciais da OAB/SP*

São Paulo: Quartier Latin, 2021.

ISBN 978-65-5575-105-5

1. Direito Comercial. 2. Direito Falimentar. 3. Recuperação Judicial. 4. Falência.  
5. Lei nº 14.112/2020. 6. Lei 11.101/2005. 7. Insolvência Transnacional. 8. Processo.  
I. Título

*Editor*

Vinícius Vieira

*Produção editorial*

José Ubiratan Ferraz Bueno

*Diagramação*

Pedro Monte Cavalheiro

*Revisão gramatical*

Studio Quartier

*Capa*

Anderson dos Santos Pinto

**EDITORA QUARTIER LATIN DO BRASIL**

Rua General Flores, 508

Bom Retiro – São Paulo

CEP 01129-010

Telefone/*Whatsapp*: +55 11 9 9431 1922

*Email*: quartierlatin@globo.com

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfílmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos, videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial, bem como a inclusão de qualquer parte desta obra em qualquer sistema de processamento de dados. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração. A violação dos direitos autorais é punível como crime (art. 184 e parágrafos do Código Penal), com pena de prisão e multa, busca e apreensão e indenizações diversas (arts. 101 a 110 da Lei 9.610, de 19.02.1998, Lei dos Direitos Autorais).

# Sumário

**PREFÁCIO, 11**

**NOTA DOS COORDENADORES, 13**

## **A CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL E SUBSTANCIAL APLICÁVEIS AO GRUPO ECONÔMICO DEVEDOR, 15**

*Cybelle Guedes Campos*

1. Introdução .....	15
2. Da definição de grupo economico no direito empresarial .....	16
3. Da consolidação processual. Da histórica aplicação subsidiária do código de processo civil até sua efetiva previsão na reforma legislativa pela lei nº 14.112/2020 .....	17
4. Da consolidação substancial pela sistemática da reforma da lei de insolvência.....	25
5. Conclusão .....	33

## **ASPECTOS RELEVANTES SOBRE O ARTIGO 114-A DA LEI Nº 11.101/2005, INCLUÍDO PELA LEI Nº 14.112/2020, 35**

*Daniela Tapxure Severino*

1. Introdução .....	35
2. Da previsão similar contida no Decreto-lei 7.661/1945.....	36
3. Da aplicação do artigo 114-A aos processos de falência .....	37
4. Dos benefícios trazidos pela aplicação do artigo 114-A aos processos de falência e outros aspectos relevantes a serem considerados .....	39
5. Artigos da Lei 11.101/2005 Que coadunam com a celeridade e efetividade para o processamento e encerramento dos processos de falência, tal como o artigo 114-A, introduzido pela reforma da lei.....	43
6. Conclusão .....	46
7. Bibliografia .....	47

## **QUESTÕES TRIBUTÁRIAS NA NOVA LEI DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA, 49**

*Elias Mubarak Junior*

1. Evolução histórica dos débitos fiscais da empresa em recuperação judicial e a execução fiscal .....	49
2. Aspectos tributários da lei 14.112/2020.....	51
2.1. Execuções de Natureza Fiscal: art. 6º, §§7º-B e 11 .....	51
2.2. Ganho de capital na alienação de bens na recuperação judicial e falência: 6º-B .....	54
2.3. Crédito da fazenda pública na falência – incidente de classificação de crédito público: art. 7º-A .....	55
2.4. Meios de Recuperação Judicial: art. 50, §§4º e 5º.....	57
2.5. Tributação sobre as renegociações de dívidas: art. 50-A.....	57
2.6. Da dispensa das certidões negativas: art. 52, Inciso ii.....	58
2.7. Vantagens concedidas ao fisco – convolação da recuperação judicial em falência: art. 73, Incisos v e vi.....	60
3. Considerações Finais .....	65

## **O INSTITUTO DA CONSTATAÇÃO PRÉVIA NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SUA POSITIVAÇÃO NA LEI 11.101/05, 67**

*Fabio Souza Pinto*

Referências .....	82
-------------------	----

## **O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO PELOS CREDORES: REFLEXÕES SOBRE PROCEDIMENTO E SEUS IMPACTOS NEGOCIAIS, 83**

*Gabriel José de Orleans e Bragança,*

*João Guilherme Vertuan Lavrador & Wilson Cunha Campos*

1. Introdução .....	83
2. A legitimidade para apresentação do plano de recuperação judicial e breves notas sobre direito comparado .....	84
3. Questões procedimentais .....	90

3.1. Plano dos credores na hipótese de ausência de deliberação do plano do devedor (LRE, art. 6º, § 4º-A).....	90
3.2. Plano dos credores na hipótese de rejeição do plano do devedor (lre, art. 56, §§ 4º, 5º e 6º) .....	93
3.3. O cram down e a abertura de prazo para o plano dos credores .....	94
4. O plano dos credores. Um importante passo para o equilíbrio das tratativas entre credor e devedor.....	96
5. Conclusão .....	101
6. Referências.....	102

**ALTERAÇÕES NA LEI 11.101/05 POR INICIATIVA DA  
COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS DE  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DA OAB/SP, 105**

*Gilberto Giansante*

1. Introdução .....	105
2. Do efeito suspensivo ao recurso de agravo .....	106
3. Do valor da causa.....	108
4. Da falência frustrada art. 114-A .....	117
5. Art. 144-A devolver os bens ao falido .....	121
6. Da remuneração do administrador judicial na falência .....	122
7. Conclusão .....	125
Referências .....	125

**A POSSIBILIDADE DE DEPÓSITO ELISIVO EM  
PEDIDO DE FALÊNCIA FUNDAMENTADO NO ART. 94,  
INC. III, “G”, DA LEI Nº 11.101/2005, 127**

*Ivo Waisberg & Luiza Serodio Giannotti*

1. Introdução .....	127
2. O eminente aumento de recuperações judiciais encerradas com o advento da Lei nº 14.112/2020 .....	127
3. Possibilidade de depósito elisivo na Lei nº 11.101/2005 .....	129
4. Conclusão .....	136
Referências .....	137

## **A INABILITAÇÃO DO EMPRESÁRIO FALIDO APÓS A LEI Nº 14.112/2020, 139**

*Julio Kahan Mandel & Paulo Cezar Simões Calheiros*

1. Breves considerações acerca do processo falimentar.....	141
2. A inabilitação empresarial como consequência da quebra.....	144
3. O valor “trabalho humano” e a inabilitação .....	150
4. As alterações da Lei 14.112/2020 e seus possíveis efeitos.....	154
5. Conclusão .....	157
Referências .....	159

## **INSOLVÊNCIA TRANSNACIONAL, 161**

*Liv Machado & Diana Freire de Queiroz Barros*

Introdução .....	161
Os modelos de lei insolvência internacionais.....	162
Insolvência transnacional no Brasil antes da adoção da Lei Modelo.....	163
Inclusão de empresas estrangeiras em processos de recuperação judicial no Brasil .....	163
Reconhecimento de decisões internacionais no Brasil .....	165
Disposições gerais da insolvência transnacional.....	166
Aplicação da insolvência transnacional.....	168
Representantes do processo brasileiro em processos estrangeiros .....	169
Acesso à jurisdição brasileira .....	169
Reconhecimento do procedimento estrangeiro.....	171
O conceito de COMI .....	173
Consequências do reconhecimento do processo estrangeiro.....	175
Da cooperação com autoridades e representantes estrangeiros .....	177
Processos concorrentes.....	177
Referências .....	179

## ***DIP FINANCING* – NOVAS DISPOSIÇÕES SOBRE O FINANCIAMENTO DO DEVEDOR DURANTE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL, 181**

*Marcio Calil de Assumpção*

1. Introdução. As obrigações contraídas após o pedido de recuperação e o conceito de DIP Financing .....	181
2. O DIP e a figura do credor colaborativo .....	187
3. Tratamento diferenciado ao credor colaborativo .....	190
4. As formas de concessão de DIP Financing, com e sem autorização judicial, e a segurança jurídica para os novos financiamentos .....	193
5. O DIP dentro dos cenários processuais previsíveis no desenrolar da recuperação judicial.....	198
6. Funções do administrador judicial e do comitê de credores em relação ao <i>DIP Financing</i> .....	202
7. Conclusões.....	206
8. Referências.....	208

## **CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL E SUBSTANCIAL NA REFORMA DA LEI 14.112/2020, 209**

*Oreste Nestor de Souza Laspro*

1. Introdução .....	209
2. Natureza contratual e autonomia da vontade na recuperação judicial.....	209
3. Grupo econômico .....	216
4. Consolidação processual e substancial.....	220
5. A reforma legislativa .....	247
6. Conclusões.....	254

## **DA REALIZAÇÃO DO ATIVO COMENTÁRIOS AOS ARTIGOS 139 A 148, 255**

*Renata do Nascimento Mello*

1. Da realização do ativo .....	255
Leilão .....	264
Processo competitivo, organizado por agente especializado.....	265
Conclusão.....	273

## **UM NOVO MEIO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: A LIQUIDAÇÃO ORDENADA DA EMPRESA, 275**

*Rodrigo Saraiwa Porto Garcia & Eduardo Takemi Kataoka*

Introdução .....	275
1. Linhas gerais sobre a venda de ativos na recuperação judicial .....	277
2. A realidade da venda de ativos na recuperação judicial: mais deságio, menos unidades produtivas isoladas .....	280
3. A “venda integral da devedora” antes e depois da reforma da Lei nº 11.101/2005 .....	284
3.1. A importância da análise do valor de liquidação da empresa.....	288
3.2. Como assegurar as condições mínimas de pagamento aos credores não sujeitos, conforme inciso XVIII do art. 50? .....	292
Conclusão .....	295
Referências .....	296

## **LEI Nº 14.112/2020: LEGITIMIDADE DO PRODUTOR RURAL PARA O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E O TRATAMENTO DOS CRÉDITOS ESPECÍFICOS DE SUA ATIVIDADE, 299**

*Rosemarie Adalardo Filardi & Jhonatan Luís Marques Poiana*

1. Introdução .....	299
2. Conceito de empresário .....	300
3. Recuperação Judicial das empresas – breves considerações .....	303
4. Produtor rural –razões que motivaram a permissão do produtor rural ao pedido de Recuperação Judicial .....	305
5. O financiamento da atividade rural e sujeição dos créditos aos efeitos da lei 11.101/2005, Reformada pela lei 14.112/2020 .....	311
6. Considerações finais.....	316
7. Referências.....	318